



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi republicada no DOE, Nesta Data
19 / 06 / 2025
Carla Lucia Sa
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 13.730 DE 17 DE JUNHO DE 2025.
AUTORIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.

**Altera dispositivos da Lei nº
9.586, de 14 de dezembro de 2011.**

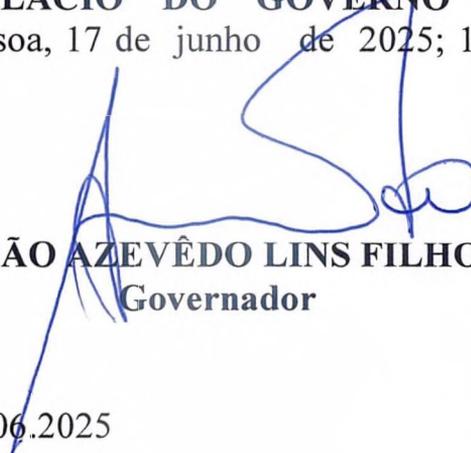
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º O cargo de Oficial de Justiça fica incluído no disposto no inciso II do § 2º do art. 20 da Lei nº 9.586, de 14 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 17 de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Publicada no DOE de 18.06.2025
Republicada por erro na data